

EDITAL CEI Nº 004 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA

O Centro de Empreendimentos em Informática – CEI da UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de **Bolsista de ARTES VISUAIS**, na categoria Graduação.

1. DAS VAGAS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

A presente Bolsa de Extensão tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de capacidades de estudantes de graduação, complementando a formação acadêmica em atividades realizadas em setores da universidade, vinculadas à área de formação ou de interesse do estudante.

Nome da Função:	ARTES VISUAIS
Carga Horária:	20 horas
Descrição da Vaga:	O Centro de Empreendimentos em Informática – CEI está selecionando bolsista (estudante de graduação da UFRGS) que tenha interesse na realização de uma arte em grafite.
Valor:	R\$ 800,00
Tempo da Bolsa:	03 (três) meses
Formação:	Graduação em Andamento
Cursos:	Artes Visuais e áreas afins.
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">• Ser estudante de graduação regularmente matriculado na UFRGS;• O candidato não poderá possuir outra bolsa ou estágio;• Apresentar uma proposta de trabalho (ilustração) para uma parede – medidas 6,80 x 1,80m, que fica na sala de <i>Design Thinking</i> do CEI;• Ter iniciativa, responsabilidade e compatibilidade com a atividade proposta.• Não serão aceitas propostas de trabalho que possuam conteúdo que incentivem a violência, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial, apologia ao uso de drogas ilícitas ou manifestações políticas/partidárias.
Vaga disponível	VAGA: 1 (uma) - além do estudante selecionado, será divulgada uma lista de 02 (dois) suplentes.

Local das atividades:	Centro de Empreendimentos em Informática, Instituto de Informática da UFRGS, Campos do Vale.
------------------------------	--

2. DO PERÍODO DA BOLSA

2.1 O período de atuação será de **03 (três) meses**, podendo ser renovado mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio bolsista.

2.2 Estão previstos, neste edital, a alteração de carga horária e do valor mensal da remuneração da bolsa, mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio aluno.

2.3 Em caso de não cumprimento do plano de trabalho e/ou falta de frequência, a coordenação do projeto poderá cancelar a bolsa auxílio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: **cei@inf.ufrgs.br**, sendo que a mensagem deverá obrigatoriamente ter como assunto **“Edital CEI Nº 004/2018 e o nome do candidato no campo de assunto/título da mensagem”**. Além disso, o e-mail deverá conter os seguintes documentos **(salvos no formato.pdf)**:

- a) Currículo Vitae atualizado;
- b) histórico escolar;
- c) comprovante atual de matrícula na UFRGS; e
- d) portfólio de artes visuais.

3.2 O período de inscrição será de 21 a 25 de janeiro de 2019. O processo de seleção ocorrerá de 05 a 08 de fevereiro de 2019.

3.3 Eventual prorrogação do período de inscrição ou do período de seleção será divulgada através dos meios utilizados para veiculação deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em duas fases: a 1ª fase constará da análise dos documentos encaminhados por e-mail e a 2ª fase consta de entrevista com candidatos selecionados na 1ª fase.

4.1.1 Seleção de, no máximo, 08 (oito) candidatos para a entrevista.

4.2 Serão considerados os seguintes requisitos classificatórios, aqui listados sem ordem de prioridade: (1) demonstração de capacidade de trabalho em equipe, (2) entendimento sobre ambientes de empreendedorismo e inovação, (3) conhecimento técnico na área de artes visuais (4) outros conhecimentos técnicos que venham a ser apresentados por candidatos e que sejam avaliados como diferenciais no contexto das funções a serem desempenhadas.

4.3 As entrevistas serão individuais e previamente marcadas, por e-mail, com cada candidato. A ausência do candidato nesta etapa implicará a sua exclusão do processo.

4.4 No dia da entrevista o candidato deverá entregar em papel, currículo vitae, cópia do documento de identidade, comprovante de PIS/NIS e CPF, residência e comprovante bancário.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1 O resultado da seleção será divulgado por e-mail aos candidatos selecionados e no site Centro de Empreendimentos em Informática – CEI (<http://www.inf.ufrgs.br/cei>).

5.2 O início das atividades se dará em outubro, de comum acordo entre a coordenação do projeto e os candidatos selecionados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações no decorrer do projeto mediante necessidade do projeto e interesse do bolsista.

6.2 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

6.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: cei@inf.ufrgs.br

6.4 Este edital tem vigência de 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados da seleção, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto.

Porto Alegre, 21 de janeiro 2019.

Luciana Nedel

Diretora do Centro de Empreendimentos em Informática /UFRGS